



PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato n.º 17/05, celebrado entre o SENADO FEDERAL, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações SEEP e a empresa PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

o SENADO FEDERAL, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, neste ato representado por seu Diretor-Geral do Senado Federal, Agaciel da Silva Maia, e a firma PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., neste ato representado por Raul Balduino de Sousa Filho, tendo em vista o documento a fl 42, do Sr. gestor, a autorização do Senhor Diretor Geral do Senado Federal, fls.67, e as demais informações contidas no Processo n.º.3839/05-2, processo de reajuste e aditamento, resolvem aditar o contrato n.º 17/05, com base no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93 e artigos 8º e 9º do Ato 24/1998, da CDSF, e Resolução n.º 0112005, mediante as seguintes cláusulas:

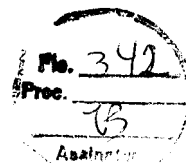
1.ª

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor contratual mensal de R\$ 33.199,00 (trinta e três mil, cento e nove,nta e nove reais) sofrerá um reajuste, passando para o valor total mensal de R\$ 34.960,68 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), devido a elevação do valor do auxílio-alimentação, de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 9,00 (nove reais), com data retroativa a 01 de setembro de 2005.



PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

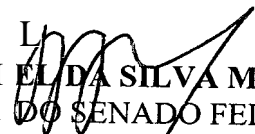


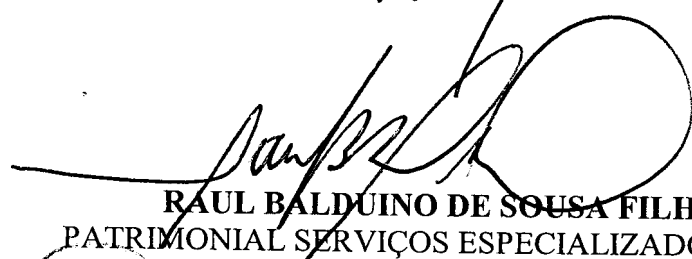
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da carta-contrato original, e seus termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, \_\_\_\_ de J. de \_\_\_\_ de 2005.

  
RACIELI DA SILVA MAIA  
DIRETOR DO SENADO FEDERAL

  
RAUL BALDUINO DE SOUSA FILHO  
PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

  
DIRETOR DA SEEP

  
DIRETOR DA SSMAPR